

ATA

2ª REUNIÃO

ORDINÁRIA

26 DE JULHO DE 2021

CENTRO DE INTELIGÊNCIA
DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARÁ



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIJEPA

Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
26/07/2021	12h15m	13h36m	Videoconferência – Microsoft Teams

Pauta

Item	Descrição
1	Laboratório de Inovação
2	SIRENEJUD
3	Meios para combater o uso predatório do Poder Judiciário
4	O que ocorrer

Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional:	Órgão/Tribunal:	Registro participação ¹ :
01	Daniel Ribeiro Dacier Lobato	Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA	P
02	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
03	Kátia Parente Sena	Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	P
04	João Valério de Moura Júnior	Juiz titular da Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará	P
05	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz titular da Vara Criminal de Itaituba	P
06	Camila Amado Soares	Servidora Coordenadora do Nugepnac	P
07	David Jacob Bastos	Assessor da Presidência	P
08	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	P
09	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
10	Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P

¹ P (presença)
A (Ausência)

11	Ana Paula Machado Tárrio dos Santos	Servidora da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais	P
----	-------------------------------------	---	----------

I – Abertura da reunião:

Após a leitura dos itens definidos em pauta aos integrantes do Grupo Operacional e das Coordenações de Inteligência Temáticas, a Dra. Kátia Parente Sena informou, inicialmente, que a AMEPA – Associação dos Magistrados do Estado do Pará manifestou interesse em realizar entrevista com representante do Cijepa, para obter esclarecimentos sobre o Centro de Inteligência. Anunciou também que entrou em contato com o magistrado, Dr. Raimundo Rodrigues Santana, convidando-o para compor o LIODS (Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), tendo este aceitado a oferta.

A magistrada também informou que, em razão de um imprevisto, o Dr. Rafael Maia não poderia comparecer à reunião, motivo pelo qual ela mesma realizaria a explanação sobre o Laboratório de Inovação.

II – Laboratório de Inovação:

Explanação da Dra. Kátia Parente Sena e Dr. Rafael Maia:

- 1) Vivemos em um contexto que demanda inovação, contudo essa inovação deve ser viável para o negócio, desejável para o ser humano e factível pela tecnologia disponível.
- 2) Novidades no Judiciário: **Centros de Inteligência** (atuando na prevenção de litígios, na gestão de demandas repetitivas e no gerenciamento de precedentes) e **Laboratórios de Inovação** (capacitação de métodos ágeis, soluções de problemas complexos, design de serviços jurídicos, criatividade, projetos orientados a resultados).
- 3) Inovação compreende a formação e capacitação de novas habilidades (Design, Métodos Ágeis para trabalho na área de informática, Gestão Inovadora – pensamento sistêmico, e Justiça 4.0).
- 4) O Laboratório de Inovação deve existir em todos os Tribunais, consistindo em um ambiente de solução de problemas a partir de métodos de inovação destinado a receber demandas e propor soluções.

Foi ressaltado que a inovação que se busca obter não corresponde, necessariamente, à tecnologia, mas sim a todo e qualquer meio de solução de demandas, tudo que aprimore e simplifique o trabalho jurisdicional cotidiano.

Os integrantes lembraram que o Migrador 4.0 é uma inovação bem sucedida implantada no TJPA.

Atualmente, a Escola Judicial não possui Laboratório de Inovação, em que pese já haver um projeto em andamento para sua implantação. Todavia, o Laboratório deve ser de todo o Poder

Judiciário. O Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Daniel Ribeiro Dacier Lobato, manifestou o interesse da Presidência do TJPA em criar um único Laboratório de Inovação para o Tribunal, sendo este submetido à Presidência, considerando seu poder decisório.

A Resolução CNJ nº 395 determinou a criação dos Laboratórios de Inovação no âmbito dos Tribunais no prazo de 60 (sessenta) dias. O Cijepa ficaria responsável por oferecer subsídios à criação do referido Laboratório, garimpando junto aos Centros de Inteligência de outros Tribunais ideias e técnicas bem sucedidas a serem incorporadas, submetendo, ao final, uma **Nota Técnica** ao Grupo Decisório.

O importante é que o projeto de implantação do Laboratório seja exequível com as ferramentas que atualmente o Tribunal dispõe, para funcionar o mais breve possível.

Foi sugerido, ao final, que os membros do Laboratório não poderiam estar vinculados a outros projetos no âmbito do Tribunal, visando obter eficiência com a dedicação exclusiva ao projeto.

III – SIRENEJUD:

É um mecanismo ousado de monitoramento de ações que envolvem danos ambientais, viabilizando uma ligação direta entre os Laboratórios de Inovação e o CNJ. Ele ainda está sendo implantado e aperfeiçoado. O Conselho Nacional de Justiça estimula que o Laboratório de Inovação dê suporte ao SIRENEJUD, que haja servidores dedicados ao SIRENEJUD dentro do Laboratório, comprometidos no combate à grilagem de terra e ao desmatamento ilegal.

Sobre o Ofício encaminhado pelo CNJ à Presidência do TJPA, que determina a instalação da Oficina LIODS/SIRENEJUD e a indicação de dois membros (um magistrado coordenador e um servidor laboratista) para participação nas reuniões do LIODS/SIRENEJUD – CNJ, restou decidido que será priorizada a criação do Laboratório de Inovação do TJPA, através da Nota Técnica, para somente depois definir os membros que auxiliarão no SIRENEJUD.

IV – Meios para combater o uso predatório do Poder Judiciário:

Sobre o uso predatório do Poder Judiciário, foram destacadas as demandas predatórias envolvendo as empresas de telefonia e de que parcerias com essas empresas seriam fundamentais para identificação de fraudes.

Segundo os representantes das empresas telefônicas, tais demandas foram mapeadas nacionalmente, juntamente com os advogados atuantes, objetivando a sua repreensão quando detectadas. O Centro Nacional emitiria uma Nota Técnica orientando aos magistrados como proceder a identificação dessas demandas predatórias.

O Cijepa desempenharia o papel de identificar as pessoas físicas e jurídicas (grandes litigantes também) envolvidas na atuação fraudulenta, alertando os magistrados sobre as ilicitudes cometidas. A utilização de inteligência artificial, como o sistema “RADAR” utilizado no Estado de Minas Gerais, por exemplo, seria imprescindível para realizar esse controle e rastreamento das demandas “frívolas”.

Foi ponderada a possibilidade de criação de um alerta no sistema PJe, para combater o uso predatório das ações judiciais, chamando a atenção dos magistrados para demandas detectadas como fraudulentas após leitura e cruzamento de informações feitos pelo sistema “RADAR”.

Houve a sugestão de viabilizar uma cooperação/parceria com as empresas de telefonia para custear sistema automatizado de identificação (através de inteligência artificial) a ser utilizado para rastrear essas demandas predatórias.

V – Deliberações:

- a) Realizar contato com outros Tribunais, em especial o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para tratar do compartilhamento do sistema de leitura de dados – inteligência artificial – “RADAR”;
- b) Verificar com a Secretaria de Informática (Marília Teles e Rodrigo Medeiros) sobre a viabilidade de implantação do sistema “RADAR”. Se possível, participarem da mesma reunião;
- c) Redigir manifestação em nome do Cijepa, direcionada à Presidência deste Tribunal, informando a decisão de primeiro criar o Laboratório de Inovação, que está em fase de estudo e estruturação, para responder ao CNJ postergando a indicação dos membros ao LIODS-SIRENEJUD.
- d) Confirmar a realização da próxima reunião do Cijepa no dia 09/08/2021, às 11:00hs, com a participação do TJMG e da Secretaria de Informática do TJPA, para tratar do sistema “RADAR”;
- e) Emitir e deliberar sobre os termos da Nota Técnica, a ser redigida em caráter de urgência pelo Assessor da Presidência, David Jacob Bastos, com assessoria do Juiz, Dr. Rafael Maia, propondo a criação do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário, em cumprimento à Resolução CNJ nº 395.

VI - Registro da segunda reunião do Cijepa:

